AG.REG. NA SUSPENSÃO DE LIMINAR 669 RONDÔNIA

RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE
AGTE.(S) : ESTADO DE RONDÔNIA

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA AGDO.(A/S) :DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROC.(A/S)(ES) :DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE

Rondônia

Intdo.(a/s) :Presidente do Tribunal de Justiça do

ESTADO DE RONDÔNIA

Manifeste-se, no prazo de 5 dias, o agravante sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, juntando andamento atualizado da ação principal e, se aplicável, a certidão de trânsito em julgado.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente